**PRÊMIO EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA OCERGS – 2019**

**Professores Orientadores de Cooperativas Escolares**

1. **Da Instituição** 
   1. Por este regulamento, fica instituído, pela Ocergs, o prêmio:

“**EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA**”.

* 1. O Prêmio “**EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA**” será concedido a professores (as) orientadores (as) das cooperativas escolares com registro atualizado no Sistema Ocergs-Sescoop/RS, que de forma mais criativa e inovadora com resultados percebidos e demonstrados tenham contribuído para o fortalecimento do cooperativismo no ambiente escolar.

**2. Dos Objetivos**

2.1 A premiação visa reconhecer boas práticas pedagógicas, oportunizando que casos de sucesso sejam amplamente divulgados, para que desse modo, sirvam de estímulo e consolidação do movimento das cooperativas escolares do Rio Grande do Sul.

2.2 Pelos critérios e pela imparcialidade que norteiam o processo de escolha, os protagonistas dos casos vencedores serão referência para a educação cooperativa no Rio Grande do Sul.

**3. Da inscrição**

3.1 As inscrições devem ser efetuadas no formulário no período de 02/09/2019 a 17/09/2019;

3.2 Para cada caso, deverá ser preenchido o formulário.

3.3 Os casos apresentados deverão ser dados verídicos passíveis de verificação a qualquer momento, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão Julgadora.

3.4 Os participantes autorizam o Sistema Ocergs-Sescoop/RS a manter seus casos em acervo, para consulta.

3.5 O material dos casos será reproduzido numa obra pela editora Sescoop/RS.

**4. Das Categorias**

4.1 Fortalecimento do conceito do cooperativismo pela prática pedagógica;

4.2 Intercooperação com outras cooperativas escolares;

4.3 Uso de tecnologias nas práticas pedagógicas da cooperativa escolar;

4.4 Desenvolvimento e Inovação de objetos de aprendizagem.

**5. Da Comissão Julgadora**

5.1 As inscrições, com seus anexos, serão avaliadas por uma comissão julgadora, constituída por (2) integrantes do Sistema Ocergs-Sescoop/RS, (2) integrantes do Sistema Sicredi, (1) integrante da Casa Cooperativa, (1) integrante da Secretaria Estadual de Educação do RS e (1) integrante da Assessoria Pedagógica.

5.2 Fica a critério da comissão julgadora fazer visitas em loco.

**6. Dos Critérios de Avaliação**

O(a) professor(a) que desejar participar do prêmio deverá encaminhar o material para o endereço do Sistema Ocergs-Sescoop/RS aos cuidados da Comissão Julgadora, Rua Félix da Cunha, 12 – CEP: 90570-000 – Porto Alegre/RS (até 17/09/2019 às 17h30)

* 1. Formulário de Inscrição;
  2. Vídeo (máximo 3 minutos) e fotos (máximo 5);
  3. Relato de Experiência de até 30 linhas – em fonte de tema: Arial ou Times New Roman – tamanho da fonte:12
  4. Período de avaliação 23/09/2019 a 27/09/2019
  5. Divulgação dos finalistas por categoria; 02/10/2019

**7. Da Premiação**

7.1 O Sistema OCERGS-SESCOOP/RS concederá aos (a) professores (as) inscritos (as) certificado de reconhecimento.

7.2 O Sistema Ocergs-Sescoop/RS concederá para as escolas dos quatro primeiros colocados, dos professores selecionados certificado de reconhecimento e troféu.

7.3 Os (as) quatro professores (as) selecionados (as) serão premiados da seguinte forma;

7.3.1. **1º Lugar: 2.000,00**

7.3.2. **2º lugar: 1.500,00**

7.3.3. **3º lugar: 1.500,00**

7.3.4. **4º lugar: 1.000,00**

7.4 O Prêmio “**EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA**” será concedido durante a cerimônia do 6º EPECOOP, no dia 17/10/2019 no Hotel Sheraton – Porto Alegre/RS.

7.5 As entidades apoiadoras ao evento PRÊMIO EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA OCERGS – 2019, são; **Sistema OCB**, **Sistema OCERGS-SESCOOP/RS** e **SICREDI.**

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sistema Ocergs-Sescoop/RS e comissão organizadora do Prêmio “**EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO COOPERATIVA**”

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome da Cooperativa Escolar – registrada na OCERGS:**

**Nome da ESCOLA:**

**Munícipio:**

**Nome completo do professor orientador:**

**Título do relato de experiências do projeto:**

(descrição em 30 linhas)